

1931

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte submete á aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o orçamento com as seguintes restrições:

a) mandar incluir nas verbas "Indemnisação dos Pensionistas" e "Indemnisação dos Aposentados" as estimativas feitas para "Contribuições dos Pensionistas" e "Contribuições dos Aposentados", respectivamente, Rs. 1:200\$000 e 1:800\$000;

b) mandar compensar na receita, sob a rubrica "Diversas rendas", a verba de 1:000\$000 incluída na despesa para "Transferencia de Contribuições";

c) reduzir, na despesa, de 47:000\$000 para 45:600\$000, a verba para "Aposentadorias ordinarias", mantida assim a dotação do exercício corrente, em vista do disposto no § 8º do art. 25 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931; e reduzir de 21:000\$000 para 3:000\$000 a verba para "Aposentadorias por invalidez", visto não ter a Caixa justificado o aumento;

d) supprimir a verba de 973\$700 para o Conselho Nacional do Trabalho, em face do disposto no art. 14 do citado decreto;

e) aumentar para 5:000\$000 a verba para "Soccorros Medicos", de accôrdo com a representação feita pelos associados da Caixa.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

C. Tavares Bastos

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 4 de Janeiro de 1932